



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.013, de 10 de maio de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.066/00
AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

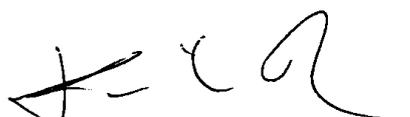
DÁ DENOMINAÇÃO

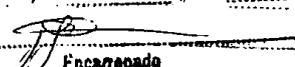
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada DR. JOSÉ LOPES DE MENDONÇA, a Rua em Projeto 15, do Loteamento Aldebaran Beta, Reg. 453, Bairro do Farol, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10
de maio de 2000.


KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
10.1.05.1100

Encargado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

